DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 106 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **José Roberto Inocente,** Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Guarda Municipal,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 27 de 06 de março de 2006.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **08/10/2022**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta)** dias em descanso a partir de **01 de novembro de 2022.**

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficarão restando **60 (sessenta) dias** da Licença Prêmio a serem solicitados mediante novo requerimento e nova Portaria do Executivo.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 27 de outubro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº072/2022

Processo Administrativo nº 071/2022

Pregão Presencial nº020/2022

Objeto:Aquisição de materiais de enfermagem, conforme especificações estabelecidas, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto as pessoas jurídica:

WAGNER LUIZ FRANCESCHINI & CIA LTDA – ME, C.N.P.J: 14.623.293/0001-78

Valor R$ 490.334,20 (Quatrocentos e noventa mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

FERNANDA DA SILVA – ME, C.N.P.J:23.157.620/0001-34

Valor R$ 554.015,85 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil quinze reais e oitenta e cinco centavos)

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Embaúba/SP
Rua Nossa senhora Aparecida nº 313 – Centro – Fone: 17-35661209

Ata de n 297 (duzentos e noventa e sete), da reunião do Conselho Municipal da Assistência Social do município de Embaúba, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, com início às 9:00 horas, no prédio do Departamento Municipal da Assistência Social de Embaúba, Órgão Gestor, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida n 313, centro, nesta municipalidade. A presidente Sra Luciana Fabiana de Matos Francisco *iniciou agradecendo primeiramente à Deus e aos presentes. Em seguida, fez a abertura da* reunião realizando a leitura do Decreto Municipal nº 2322 de 19 de outubro de 2022, que nomeia os membros do CMAS adequando à Lei 1237 da Assistência Social (Lei do SUAS) de 11/08/2021 apresentado pelo gestor municipal da Assistência Social Sr. Agnaldo Donizeti Evangelista. A presidente esclareceu que o decreto cumpre a *adequação necessária após a aprovação da nova lei municipal do SUAS e conforme* redação dada ao inciso 2º do artigo 19 da à Lei nº 1237 da Assistência Social (Lei do SUAS) de 11/08/2021 será necessário hoje que se instaure uma eleição entre os membros titulares que hoje encontram-se todos presentes para eleição da diretoria deste CMAS, sendo eleitos presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º *secretário. Após os pares discutirem o assunto foi apresentada uma única chapa,* composta por integrantes do poder público e da sociedade civil, que foi aclamada pelos presentes, ficando assim **representada a diretoria eleita; Presidente:** Luciana Fabiana de Matos Francisco, **Vice-Presidente:** Sebastião Bras Claro de Sousa, **1ª Secretario:** Elaine Cristina Lujan Pessi e **2ª Secretário:** Dirceu Donizeti Freitas. Após a confirmação da escolha da nova diretoria, o CMAS emitiu a resolução 06/2022 – CMAS confirmando e consolidando este ato. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e será lavrada a ata, que depois de lida e aprovada, a mesma será assinada por todos os presentes. Embaúba, vinte de outubro de 2022.

LUCIANA FABIANA DE MATOS FRANCISCO
Presidente do CMAS

CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Rua Nossa Senhora Aparecida nº 313, Centro - Embaúba/SP 35661209

Resolução CMAS nº 06/22 de 20 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a ciência do Decreto Municipal nº 2322 de 19 de outubro de 2022, que nomeia os membros do CMAS adequando à Lei 1237 da Assistência Social (Lei do SUAS) de 11/08/2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Embaúba, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei e após tomar ciência do Decreto Municipal nº 2322 de 19 de outubro de 2022, que nomeia os membros do CMAS adequando à Lei nº 1237 da Assistência Social (Lei do SUAS) de 11/08/2021;

RESOLVE;

Art.1º - Realizar eleição para nomeação da diretoria do CMAS, conforme redação dada ao inciso 2º do artigo 19 da à Lei nº 1237 da Assistência Social (Lei do SUAS) de 11/08/2021;

Art.2º - Fica assim representada a diretoria eleita nesta data;

Presidente: Luciana Fabiana de Matos Francisco
Vice-Presidente: Sebastião Bras Claro de Sousa
1ª Secretario: Elaine Cristina Lujan Pessi
2ª Secretário: Dirceu Donizeti Freitas

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embaúba, 20 de outubro de 2022.

Luciana Fabiano de Matos Francisco
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

DECRETO Nº 2322 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a última nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social foi feita por meio da Portaria nº 136, de 30 de junho de 2021, ainda sob a vigência da Lei Municipal nº 254, de 20 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO que, depois desta última nomeação, mais especificamente, em 11 de agosto de 2021 foi aprovada a Lei Municipal nº 1.237, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Embaúba;

CONSIDERANDO que, o artigo 19 e o seu respectivo Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal 1.237, de 11 de agosto de 2021 instituiu novo regramento referente à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Embaúba,

DECRETA:

Artigo 1º Em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 19 da Lei Municipal nº 1237, de 11 de agosto de 2021, ficam nomeados como Representantes Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Embaúba, os seguintes funcionários públicos:

A) Representantes do Departamento de Assistência Social:
Titular: Elaine Cristina Lujan Pessi – RG nº 27.011.737-4 (SSP/SP)
Suplente: Elisa Nogueira dos Santos Paula – RG nº 21.369.584-4 (SSP/SP)

B) Representantes do Departamento de Saúde:
Titular: Sandra Valentina Brunele da Silva - RG nº 25.904.588-3 (SSP/SP)
Suplente: David Antônio Preccaro – RG nº 14.567.024 (SSP/SP)

C) Representantes do Departamento de Educação:
Titular: Luciana Fabiano de Matos Francisco – RG nº 41.610.713-8 (SSP/SP)
Suplente: Simone Aparecida Claro de Souza – RG nº 42.81.653-X (SSP/SP)

D) Representantes do Setor Administrativo:
Titular: Daiane Cristina Preccaro – RG nº 47.579.574-X (SSP/SP)
Suplente: Bruna Gabiela Pavan dos Santos – RG nº 44.952.831-5 (SSP/SP)

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP
EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

Continuação do Decreto nº 2322 de 19 de outubro de 2022.

Artigo 2º Em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 19 da Lei Municipal nº 1237, de 11 de agosto de 2021, ficam nomeados como Representantes da Sociedade Civil (Representantes de Organizações de Usuários, Representantes de Organizações de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores do Setor), do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Embaúba, os seguintes cidadãos embaubenses:

Titular: Eli Ferreira de Sousa – RG nº 33.567.127-5 (SSP/SP)
Suplente: Admir Pinto Júnior – RG nº 41.573.190-2 (SSP/SP)

Titular: Sebastião Bráz Claro de Souza – RG nº 7.604.739- (SSP/SP)
Suplente: Elizabete Aparecida Ferreira Carmo – RG nº 26.445.536-8 (SSP/SP)

Titular: Dirceu Donizeti Freitas – RG nº 10.275.376-3 (SSP/SP)
Suplente: Odete Aparecida Maria – RG nº 10.643.403-2 (SSP/SP)

Titular: Maria Inês Mantovani – RG nº 18.096.104-4 (SSP/SP)
Suplente: Zilda Maria Rocha dos Reis – RG nº 10.643.409-3 (SSP/SP)

Artigo 3º Os membros nomeados pelo artigo 1º e pelo artigo 2º deste Decreto Municipal terão um mandato de dois anos, conforme determina o "caput" do artigo 19 da Lei Municipal 1237, de 11 de agosto de 2021, sendo certo que a atividade dos membros nomeados será considerada serviço público relevante, razão pela qual os membros nomeados não terão direito ao recebimento de qualquer remuneração.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 136, de 30 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 19 de outubro de 2022.

Nerdilo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal